



## Despacho Autorizando o Início do Processo de Aquisição

- **EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE.

Considerando o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de 07.01.2022, expedida pelo SETOR – TESOUREARIA/CRO-SE;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira;

**AUTORIZO** o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
ITEM	MATERIAL	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ <b>F=CXE</b>	MARCA
1	Aquisição de água mineral potável, de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e galões retomáveis em polipropileno. O produto deverá ter registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	UND	6,60	1.650,00	SANTA CECÍLIA

Por fim, EXCEPCIONALMENTE, autorizo que a despesa seja firmada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma convencional, visto QUE ANTERIORMENTE HOUVE A TENTATIVA DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA FORMA ELETRÔNICA, especificamente, através do PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2021, contudo, nos dois episódios, restaram DESERTOS.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, uma vez que o CRO/SE já vem adotando como regra a DISPENSA ELETRÔNICA, conforme ordenamento apresentado através do DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA).

ARACAJU/SE, 07.01.2022.

*Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima*  
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD  
PRESIDENTE DO CRO/SE